

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS-RS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1561/2018.

**EQUIPARA O VENCIMENTO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS QUE FICARAM
COM O VENCIMENTO BRUTO INFERIOR AO
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROBSON BOBSIN BREHM Prefeito Municipal de Três Forquilhas Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o vencimento tão somente aos servidores municipais, que ficaram com vencimentos brutos inferiores ao Salário mínimo vigente no valor de R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Art. 2º- A correção estabelecida por esta lei, visa equiparar tão somente os vencimentos dos servidores municipais, que o vencimento bruto não atinge o salário mínimo nacional.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICPAL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ROBSON BOBSIN BREHM
Prefeito Municipal**

REG. ÀS FLS. Nº _____ DO LIVRO DE REGISTRO DE LEIS E DECRETOS Nº _____
EM DATA SUPRA.

**WILMAR BREHM
Secretário Mun. Administração**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS-RS.**

Ofício nº 020/2018.

Três Forquilhas, 31 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos enviar para apreciação dessa casa o Projeto de Lei que versa sobre a equiparação do vencimento dos servidores municipais que ficaram com o vencimento bruto inferior ao salário mínimo nacional.

O presente projeto prevê equiparação do vencimento bruto ao salário mínimo de alguns servidores que encontram-se em início de carreira, cujo vencimento é inferior ao salário mínimo.

Certos da atenção e aprovação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IVAIR KONIG DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS-RS.**

Ao senhor:
GÉLCIO SPARREMBERGER WITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS – RS.